

Ordem cronológica 2025

by daniel.sales - quarta-feira, maio 07, 2025

<https://utramig.mg.gov.br/inscricoes/ordem-cronologica-2025/>

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais está prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 141, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se segue:

Art. 141 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: